



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

23/12/2020 DOL No 726 Ano X
Soyuzkova/0064
Sérvido / Mat

LEI Nº 2.528/2020

**Dispõe sobre denominação de
logradouro que indica e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Joaquim Landim**, a Rua Projetada 02, no Loteamento Venha-Ver, no Parque Bulandeira, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos seis dias do mês de novembro de 2020.

Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

RECEBIDO
17/12/2020
Sandra Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.491/2020